

Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n.º 655 de 01º de junho de 2022

“Autoriza o remanejamento de ações integrantes da Lei Orçamentária Anual vigente, na forma que indica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, em consonância com os dispositivos da Legislação Municipal e Federal atinente à matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover, mediante Decreto do Executivo, no Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº. 648/2021, o remanejamento das seguintes ações considerando as modificações introduzidas na estrutura organizacional da Prefeitura do Município pela Lei Municipal N° 650/2022:

I – Projeto “1.130 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS” da “Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude”, onde foi originalmente alocado, para a “Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude, Turismo e Meio Ambiente”;

II – Atividade “2.036 - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS” da “Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude”, onde foi originalmente alocado, para a “Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude, Turismo e Meio Ambiente”;

III – Atividade “2.070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE” da “Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude”, onde foi originalmente alocado, para a “Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude, Turismo e Meio Ambiente”;

IV – Atividade “2.101 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO AO ESPORTE” da “Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude”, onde foi originalmente alocado, para a “Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude, Turismo e Meio Ambiente”;

V – Atividade “2.179 - MANUTENÇÃO DAS POLITICAS VOLTADAS A JUVENTUDE” da “Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude”, onde foi originalmente

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** GABINETE DO PREFEITO

alocado, para a “Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude, Turismo e Meio Ambiente”;

VI – Projeto “1.009 - IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA TURÍSTICA” da “Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente”, onde foi originalmente alocado, para a “Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude, Turismo e Meio Ambiente”;

VII – Projeto “1.016 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS CULTURAIS” da “Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente”, onde foi originalmente alocado, para a “Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude, Turismo e Meio Ambiente”;

VIII – Projeto “1.021 - IMPLANTAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS ARBORIZAÇÃO, TURISMO, CULTURAL” da “Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente”, onde foi originalmente alocado, para a “Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude, Turismo e Meio Ambiente”;

IX – Projeto “1.022 - IMPLANTAÇÃO DE FORTALECIMENTO AO TURISMO E A CULTURA MUNICIPAL” da “Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente”, onde foi originalmente alocado, para a “Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude, Turismo e Meio Ambiente”;

X – Atividade “2.048 - PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS E POPULARES” da “Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente”, onde foi originalmente alocado, para a “Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude, Turismo e Meio Ambiente”;

XI – Atividade “2.049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE” da “Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente”, onde foi originalmente alocado, para a “Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude, Turismo e Meio Ambiente”;

XII – Atividade “2.071 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS E TURÍSTICOS” da “Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente”, onde foi originalmente alocado, para a “Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude, Turismo e Meio Ambiente”;

XIII – Atividade “2.115 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA” da “Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente”, onde foi originalmente

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** GABINETE DO PREFEITO

alocado, para a “Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude, Turismo e Meio Ambiente”;

XIV – Atividade “2.194 - APOIO CULTURAL, TURÍSTICO E AMBIENTAL” da “Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente”, onde foi originalmente alocado, para a “Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude, Turismo e Meio Ambiente”;

Art. 2º Fica alterada, na forma a seguir indicada, a denominação da Seguinte Secretaria:

SECRETARIA: 4.01 – SEC. MUN. DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Para:

SECRETARIA: 4.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Parágrafo Único – O Decreto de Remanejamento promoverá a realocação das ações indicadas quanto a classificação Funcional-programática com a finalidade de atender a sua correta e adequada apropriação em Funções, Subfunções e Programas, conforme alterações introduzidas pela Lei Nº. 650/2022, que redefiniu a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal por iniciativa de nossa Administração.

Art. 3º Em consequência das alterações mencionadas neste artigo, ficam alterados no que couber, os anexos da Lei nº 648 de 17 de dezembro de 2021 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2022 do Município de Uauá, bem como o Quadro de detalhamento de Despesas – QDD, instituído mediante Decreto Nº 1.449/2021 de 20 de dezembro de 2021, ratificados nos demais termos.

Art. 4º Os créditos de remanejamento especificados alteram, no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

Art. 5º Os Créditos Adicionais de Remanejamento serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º As dotações incluídas através desta Lei poderão ser reforçadas através da abertura de créditos adicionais suplementares, respeitado o limite autorizado em Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua em contrário publicação, revogando-se as disposições.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 01º de junho 2022.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97